**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

CLEVERSON DE JESUS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil disciplina que a todos os litigantes em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (Art. 5º, LV, da CF);

Considerando que o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC disciplina no art. 34, §7º que o responsável por prestação de contas que se encontrar em local incerto ou não sabido ou oferecer dificuldades para a notificação será notificado por edital, publicado na imprensa oficial.

NOTIFICA **ODILSON VICENTE DE LIMA**, ex-prefeito do município de Campo Erê/SC, que foi realizada em Plenário a leitura do Parecer Prévio DGO nº 261/2020, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2019, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação oficial, apresente defesa por escrito e junte documentos com vistas ao saneamento das restrições apontadas no Parecer, bem como para que acompanhe o processo até o seu final.

O processo administrativo pertinente ao julgamento das contas permanecerá na Secretaria da Câmara Municipal, franqueando-se vistas ao interessado ou a seu procurador legalmente constituído, inclusive para a tiragem de fotocópias.

Apresentada ou não a defesa, o autos serão remetidos à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Financeira para que emita parecer.

**Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos dezenove dias do mês de abril de 2022.**

**CLEVERSON DE JESUS DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê/SC